



Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais
Departamento de Planejamento e Gestão Contábil

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

PROCESSO: 020/2024

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EDITAL: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

TIPO: MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia na execução de calçamento em alvenaria poliédrica conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos anexos ao edital.

01 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O processo acima identificado veio ao Departamento de Planejamento e Gestão Contábil, para análise do Balanço Patrimonial, cálculo dos Índices Financeiros, e Parecer Técnico Contábil, referente a Qualificação Econômica Financeira da empresa: **SECOL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 08.192.631/0001-61**. O presente certame de Concorrência Pública tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia na execução de calçamento em alvenaria poliédrica conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos anexos ao edital, para ampla concorrência aos interessados que atendam aos requisitos deste edital, sendo qualificadas como tais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, avaliando a rentabilidade da empresa, em função das condições atuais e futuras para que a mesma cumpra os compromissos assumidos.

02 - DA ANÁLISE:

Verificamos e analisamos as informações das exigências apresentadas nos autos, quanto aos itens: 10.4.4 e 10.4.6, da Qualificação Econômica e Financeira da empresa licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar. Verificamos se há enquadramento nos valores dos índices mínimos exigidos na forma do instrumento convocatório, conforme abaixo descritos, visando a boa situação financeira da empresa, tudo em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021:



Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais
Departamento de Planejamento e Gestão Contábil

- 1- LC - Índice de Liquidez Corrente = $\geq 1,00$
- 2- LG - Índice de Liquidez Geral = $\geq 1,00$
- 3- SG - Solvência Geral = $\geq 1,00$

03 - DOS VALORES APRESENTADOS:

EMPRESA LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADA: SECOL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 08.192.631/0001-61.

Índices Contábeis conforme item 10.4.4 do edital:

LC - Índice Liqu. Corrente = $AC/PC = 1.244.438,95/236.404,41 = 5,26$

LG - Índ. Liqu. Geral = $AC+RLP/PC+ELP = 1.288.292,77/24687,96 = 5,21$

SG - Solvência Geral = $AT/PC+PNC = 2.258.729,89/246.874,96 = 9,14$

Comprovação de Patrimônio Líquido conforme item 10.4.6 do edital:

Patrimônio Líquido Apurado no Exercício de 2022 = **2.011.854,93 C**

BALANÇO PATRIMONIAL SOCIETÁRIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021		
Empresa	1 - SECOL CONSTRUTORA	Página 71
CNPJ	08.192.631/0001-61	
Nome da conta	Exercício 2022	Exercício 2021
PASSIVO	2.258.729,89 C	2.267.632,15 C
PASSIVO CIRCULANTE	236.404,41 C	304.459,91 C
CONTAS A PAGAR	236.404,41 C	304.459,91 C
FORNECEDORES	5.502,43 C	55.411,77 C
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	625,89 C	625,87 C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.663,12 C	11.817,01 C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDAS NA FONTE	345,50 C	349,59 C
RETENÇÕES EM GARANTIA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	183.266,52 C	191.254,72 C
ADIANTEMENTOS DE CLIENTES	45.000,95 C	45.000,95 C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	10.470,55 C	2.715,37 C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	10.470,55 C	2.715,37 C
PARCELAMENTOS FISCAIS	10.470,55 C	2.715,37 C
PATRIMONIO LIQUIDO	2.011.854,93 C	1.960.456,87 C
CAPITAL SOCIAL	2.351.001,00 C	2.351.001,00 C
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	2.351.001,00 C	2.351.001,00 C
CAPITAL A SUBSCREVER	1.286.278,71 C	1.206.578,71 C
ADIANTEMENTO P/FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	1.286.278,71 C	1.206.578,71 C
LUCROS E OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.625.424,78 D	1.597.122,84 D
PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.625.424,78 D	1.597.122,84 D

Contador: SILVESTRE CARLOS
ANTUNES SIQUEIRA
CRC: 012559/O
CPF: 011.270.986-91

Responsável: MARIA EDUARA
LEONCIO DE MELO PINHEIRO DE
CAMPOS
ADMINISTRADORA
CPF: 110.028.136-38



Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais
Departamento de Planejamento e Gestão Contábil

04 - DA CONCLUSÃO:

O edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2024, Processo nº 020/2024, quanto a exigência do item de Qualificação Econômica e Financeira, estabelece que as empresas licitantes devam comprovar a boa situação financeira, com a apresentação do Balanço Patrimonial e suas Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis na forma da lei, comprovando que os índices de liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral sejam igual ou superior a 1 (um inteiro). Estabelece ainda, de forma complementar, a comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Diante dos fatos foram analisadas as Demonstrações Contábeis e **CONCLUÍMOS** que a empresa: **SECOL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 08.192.631/0001-61**, está **APTA e QUALIFICADA ECONOMICAMENTE**, em relação as exigências dos índices de liquidez e do patrimônio líquido apurado, revestindo o ente público de todos os cuidados, atendendo os princípios constitucionais da economicidade e eficiência, em que a licitante foi avaliada de forma preventiva das suas condições patrimoniais, financeiras e econômicas.

É o parecer. S.M.J.

Abaeté - MG, 06 de maio de 2024.

André Patrício Lemos da Silva
Contador
CRC/MG 121709/O-0